



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.179

de 16 de abril de 2024.

“Altera o Decreto nº 12.940/2023, que dispõe sobre criação de CEI – Centro de Educação Infantil”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.582/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 12.940, de 3 de julho de 2023, que dispõe sobre criação de CEI – Centro de Educação Infantil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o CEI – Centro de Educação Infantil – “Prof.ª Erasmina Celi Gobette”, localizado na Avenida Mário Barbieris, nº 470, Conjunto Habitacional Humberto Popolo, para atendimento de crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos, vinculando-o à Rede Municipal de Educação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.218/18.

Botucatu, 16 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

José Gustavo Celestino de Campos
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de abril de 2024, 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.180

de 16 de abril de 2024.

“Fica criado o CEI – Centro de Educação Infantil – “Doutor Roberto Domingos Andreucci””.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.582/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o CEI – Centro de Educação Infantil – “Doutor Roberto Domingos Andreucci”, localizado na Rua Capitão Mendes Júnior, 365, para atendimento de crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos, vinculando-o à Rede Municipal de Educação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 6.248/2001, 7.245/2007 e 8.149/2009.

Botucatu, 16 de abril de 2024.

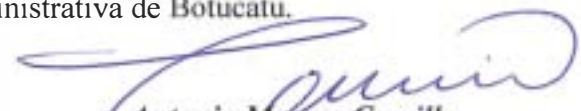


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



José Gustavo Celestino de Campos
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de abril de 2024, 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.181

de 18 de abril de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com os
Processos Administrativos nºs 9.286/2024,
9.373/2024, 11.327/2024, 13.859/2024 e
13.885/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.291.135,64 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
518	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	370.652,51
712	1		1.200.000,00
736	1		370.483,13
781	1	Fundo Municipal de Previdência Social – BOTUPREV	100.000,00
525	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes da anulação parcial, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
785	1	Fundo Municipal de Previdência Social – BOTUPREV	100.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$ 2.191.135,64 (dois milhões, cento e noventa e um mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de abril de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal


Luis Guilherme Gallerani
Secretário Adjunto de Assuntos da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de abril de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.185

de 24 de abril de 2024.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 14.299/2024, e

CONSIDERANDO que a construção do SUS - Sistema Único de Saúde é um processo de responsabilidade do Estado, das pessoas, da família, das empresas e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao§ 7º do artigo 7º da Lei 8.080 de 19 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 199;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar continuamente a organização social, política e administrativa da saúde do Município, do Estado e do Federal,

CONSIDERANDO que é fundamental que a 1ª CMGTES valorize a retomada do papel central das trabalhadoras e trabalhadores de saúde na construção de processos de trabalho digno e decente; a democratização das relações de trabalho com ampliação dos espaços de participação social; e a realização da negociação coletiva e fortalecimento do SUS público e de qualidade, com vias ao desenvolvimento do país,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a *“1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde”* a realizar-se na cidade de Botucatu-SP, em Conferências Livres, realizadas e organizadas pelos diversos segmentos da sociedade civil e de trabalhadores, no período de 18 de abril de 2024, e encaminhado as propostas até dia 20 de maio de 2024 para o e-mail oficial da Comissão Organizadora da Conferência educacaoemsaude@botucatu.sp.gov.br e a Conferência no dia 11 de junho de 2024 às 8:00h, na Faculdade Galileu - Campus 1, sito à Av. Marginal 200, 680 - Vila Real, CEP18.606-294 - Botucatu/SP.

Art. 2º O tema central da Conferência será *“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para Desenvolvimento: Gente Que Faz o SUS Acontecer”*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.185
de 24 de abril de 2024.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pela vice-presidente da Comissão Organizadora, função que será exercida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante regimento, as normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, cujo teor deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Botucatu, 24 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Dr. Marcello Laneza Felício
Secretário Municipal de Saúde

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de abril de 2024, 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.188

de 29 de abril de 2024.

“Revoga Decreto nº 12.588/2022”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 55.999/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.588, de 1º de junho de 2022, que permitiu o uso a título precário e oneroso pela empresa **Rafael Maia da Silva ME** CNPJ nº 31.025.500/0001-01 e Inscrição Estadual nº 224.250.036.119 os lotes de terrenos nºs 38 e 39 Quadra 03, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV, Matrículas n.ºs 55.214 e 55.215 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de abril de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de abril de 2024 – 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.190
de 30 de abril de 2024.

“Prorroga o prazo para os recolhimentos do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis).”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as ocorrências relativas ao sistema tributário informatizado da Prefeitura de Botucatu;

CONSIDERANDO a inoperância do sistema de tributação entre os dias 27 de abril a 06 de maio de 2024;

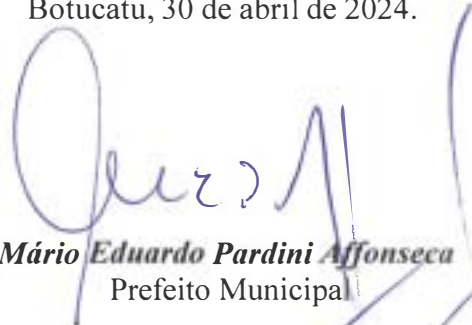
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.571/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Excepcionalmente, os prazos para os recolhimentos do ITBI (*Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e direitos a eles relativos, "Intervivos"*) a que se referem o art. 7º, caput e incisos de I a VII, da Lei nº 5.093, de 24 de novembro de 2009, cujos vencimentos originais se deram nos dias 27 de abril a 06 de maio de 2024, ficam prorrogados para até o dia 15 de maio de 2024, sem prejuízo das lavraturas dos respectivos instrumentos de transmissão dos bens ou dos direitos reais a eles relativos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2024.

Botucatu, 30 de abril de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de abril de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.192

de 2 de maio de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e consoante Lei nº 6.605/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 531.961,26 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
461	1	Secretaria Municipal de Cultura	70.800,00
471	1		74.475,00
474	1		5.000,00
476	1		32.200,00
480	1		211.771,89
482	1		46.114,37
491	1		6.400,00
495	1		36.000,00
497	1		11.200,00
746	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	38.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 531.961,26 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
459	1	Secretaria Municipal de Cultura	1.000,00
462	1		100,00
463	1		1.300,00
464	1		100,00
466	1		100,00
468	1		10.200,00
472	1		100,00
475	1		100,00
477	1		100,00
479	1		1.000,00
481	1		100,00
483	1		100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

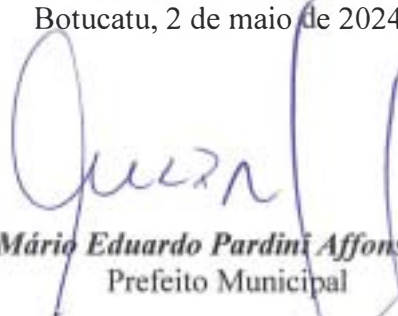
DECRETO Nº 13.192

de 2 de maio de 2024.

484	1		19.100,00
485	1		500,00
486	1		179.001,00
487	1		500,00
488	1		9.000,00
489	1		100,00
490	1		100,00
492	1	Secretaria Municipal de Cultura	100,00
493	1		100,00
496	1		5.000,00
498	1		2.500,00
499	1		94.736,30
500	1		40.000,00
501	1		4.000,00
502	1		112.823,96
505	1		12.100,00
745	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de maio de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de maio de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 11.857

de 19 de abril de 2024.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a realização do 66º Jogos Regionais da 3ª Região Esportiva no Município;
CONSIDERANDO a relevância do evento favorecendo a prática esportiva no Município;
CONSIDERANDO a visibilidade e injeção econômica que o evento trará ao Município;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 13.974/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, o Comitê Organizador do 66º Jogos Regionais no Município, na seguinte conformidade:

COMISSÃO DE HONRA	
Presidente	<i>Mário Eduardo Pardini Affonseca</i>
Vice-presidente	<i>André Luiz Peres</i>

COMISSÃO ORGANIZADORA	
Coordenador Técnico	<i>Geraldo Pupo da Silveira</i>
Coordenador da Assessoria Jurídica	<i>Alisson Rafael Forti Quessada</i>
	<i>Guilherme Bollini Policarpo</i>
Coordenador de Finanças	<i>Luis Guilherme Gallerani</i>
	<i>Leonardo Gêa Amaral</i>
Assessoria de Licitações	<i>Murilo Fernandes Paganini</i>
Assessoria de Compras	<i>Marcos Rogério Alves de Campos</i>
	<i>Oberdan de Oliveira Porto</i>
Assessoria de Convênios	<i>Pedro Henrique Ruiz</i>
Coordenadoria de Divulgação	<i>Cynthia Cristina de Souza Al-Lage</i>
Assessoria de Fotografia	<i>Jader Gabriel da Rocha</i>
Assessoria de Gráfica/Criação/Layout	<i>Daniel Francisco Aparecido dos Santos</i>
Coordenador de Recursos Humanos	<i>Agata Yoko Yasue Hamanaka</i>
Coordenador de Mobilidade Urbana	<i>Rodrigo Luiz Gomes Fumis</i>
Coordenador de Transporte	<i>Izabel Aparecida Macedo</i>
	<i>Luiz Fernando Carnietto</i>
	<i>Gilson Martins Seabra</i>
Coordenador de Almoxarifado	<i>Adriano Corrêa da Silva</i>
Coordenador de Alimentação	<i>Antonio Carlos Francisco</i>
Coordenador da Secretaria Geral	<i>Edilaine Michelin</i>
Assessoria Administrativa	<i>Flávia Alexandra Bueno de Camargo</i>
	<i>Ana Laura de Oliveira Ferreira Tassim</i>
Coordenador de Informática	<i>João Aparecido de Moraes</i>
Coordenador de Modalidade	<i>João Francisco Moreti</i>
	<i>Carlos Eduardo Barros Pereira</i>
	<i>Mario Augusto Vasques</i>
Assessoria de Atletismo	<i>Marcelo Diacardia Mariano Cezar</i>
Assessoria de Badmínton	<i>Fernanda Holtz Coração</i>
Assessoria de Basquete	<i>Paulo Henrique do Prado</i>
Assessoria Beach Tennis	<i>Carlos Eduardo Barros Pereira</i>
Assessoria de Biribol	<i>Francisco Luis Vicensotto</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 11.857
de 19 de abril de 2024.

Assessoria de Bocha	<i>Adalberto de Oliveira Gomes</i> <i>José Roberto Lopes de Moraes</i>
Assessoria de Capoeira	<i>Maurício Diosti Moço</i>
Assessoria de Ciclismo	<i>William de Oliveira e Silva</i> <i>Paulo Henrique Siqueira</i>
Assessoria Corrida de Orientação	<i>Álvaro de Araujo Ferreira Lima Filho</i>
Assessoria de Damas	<i>Claudio Chozo Yamaia</i>
Assessoria de Futebol	<i>Domingos Crispim Rodrigues</i>
Assessoria de Futsal	<i>Adriano Corrêa da Silva</i>
Assessoria de Ginástica Artística	<i>Karen Galli Silva</i>
Assessoria de Ginástica Rítmica	<i>Karen Galli Silva</i>
Assessoria de Handebol	<i>Marcelo Henrique Ventrella Marcolin</i>
Assessoria de Judô	<i>Victor Leopoldo</i>
Assessoria de Karatê	<i>Jose Pacheco Rogério Pires dos Santos</i>
Assessoria de Malha	<i>Adalberto de Oliveira Gomes</i> <i>José Roberto Lopes de Moraes</i>
Assessoria de Natação	<i>Francisco Luis Vicensotto</i> <i>Antonio Luiz Duarte Cândido</i>
Assessoria de Taekwondo	<i>José Eduardo Caldas Vasconcelos</i>
Assessoria de Tênis	<i>Emerson Baldassa Muniz</i>
Assessoria de Tênis de Mesa	<i>José Eduardo de Marcos</i>
Assessoria de Voleibol	<i>Carlos Eduardo Barros Pereira</i>
Assessoria de Vôlei de Praia	<i>Carlos Eduardo Barros Pereira</i>
Assessoria de Xadrez	<i>Claudio Chozo Yamaia</i>
Coordenador de Serviços de Apoio	<i>Fernanda Holtz Coração</i>
Coordenador de Instalações Esportivas	<i>Marcelo Henrique Ventrella Marcolin</i>
Coordenador de Saúde	<i>Marcello Laneza Felício</i> <i>Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira</i> <i>Bruno Seisim Gushi</i>
Médico Hospitalar	<i>Ana Lucia Forti Luque</i> <i>Maria Cristina Heinzle da Silva Machado</i> <i>Beatriz Zanelato Rueda Borges</i>
Setor Odontológico	<i>Márcia Elaine Zeugner Bertotti Costa</i>
Setor de Ambulâncias	<i>João Batista Pereira</i> <i>Marcelo Emilio de Oliveira</i>
Coordenador de Segurança	<i>Leandro Carreira Destro</i> <i>Sidnei Pichinin</i>
Coordenador de Manutenção	<i>Luiz Guilherme Silva</i> <i>William de Oliveira e Silva</i>
Obras e Reformas	<i>Rodrigo Fernandes Michelin</i>
Elétrica	<i>Carlos Roberto Rodrigues</i> <i>Caio Galvão Escolástico</i>
Hidráulica	<i>Marcio Roberto dos Santos</i>
Águas e Esgotos	<i>Luis Carlos de Assis Alves</i>
Coordenador de Alojamento e Hospedagem (delegações, Comitê Dirigente e Arbitragem)	<i>José Gustavo Celestino de Campos</i> <i>Edilaine Michelin</i>
Assessoria de Alojamento e Hospedagem	<i>Antonio Carlos Francisco</i> <i>Haroldo Benedito de Oliveira</i>
Coordenador dos Cerimoniais de Abertura, Encerramento e Premiação	<i>Maria Cristina Cury Ramos</i> <i>Roberta Leme Sogayar</i>
Assessoria de Cerimonial de Abertura e Encerramento	<i>Ronaldo de Jesus</i> <i>Danilo Roberto Batista</i>
Assessoria de Cerimônia de Premiação	<i>Karen Galli Silva</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 11.857
de 19 de abril de 2024.

Assessoria Som e Vídeo

Paulo Henrique Siqueira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de abril de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de abril de 2024 – 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 11.858
de 24 de abril de 2024.

“Constitui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.299/2024,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a ser realizada em Conferências Livres, realizadas e organizadas pelos diversos segmentos da sociedade civil e de trabalhadores, no período de 18 de abril de 2024, e encaminhado as propostas até dia 20 de maio de 2024 para o e-mail oficial da Comissão Organizadora da Conferência educacaoemsaude@botucatu.sp.gov.br e a Conferência no dia 11 de junho de 2024 às 8h, na Faculdade Galileu - Campus 1, Av. Marginal 200,680 - Vila Real, CEP18.606-294 - Botucatu/SP, tendo como tema central: "DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER", nesta conformidade:

Presidente: ***Dr. Marcello Laneza Felício***
Vice Presidente: ***Fernanda Raquel Confetti Labanca***

Comissão Organizadora: ***Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira, Regina Célia Soares Silva, Paulo Malagute, Claudete Antonioli Donini, Thaís Renata de Jesus Espernega Santos, Beatriz Zanelato Rueda Borges, Cristina Heinzle da Silva Machado, Dora Martins dos Santos, José Marcelo, Bruno Seisim Gushi e Josiane Aparecida de Lima Barbosa.***

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Botucatu, 24 de abril de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de abril de 2024, 169º ano de Emancipação **Político-Administrativa de Botucatu.**


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 11.859
de 25 de abril de 2024.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, e;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.254/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a Comissão para dar sequência ao processo de encerramento de atividades da Escola de Educação Infantil “Dente de Leite”, os seguintes membros:

- *Alessandra Aparecida Destro Malossi*
- *Luciana Nicolosi Bravin*
- *Rosana Aparecida Domingues Santos*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de abril de 2024.


Hércules José dos Santos
Secretário Adjunto de Assuntos da Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de abril de 2024, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 11.860
de 25 de abril de 2024.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 3º do Decreto n° 12.369/21, e;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n° 11.509/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis nas Unidades de Saúde administradas pela O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI, conforme relação abaixo:

I - Representantes do Setor de Inventário - Seção do Patrimônio:

Paulo Venâncio Rodrigues. RI: 3504-1

Talita Regina Alves Machado. RI: 5782-7

Marcos Roberto Vaz. RI: 6.540-4

Ernandes de Arruda Bastos. RI: 4914-0

Carlos Alberto Marino. RI: 5029-6

II - Representantes das Unidades de Saúde (PIRANGI):

1. Local: USF COMERCÍARIOS.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Eliana Nazira de Lima***

Documentação: ***Marilene Plácido/ Renata Freitas***

2. Local: USF PEABIRU.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Thais Jorgetto***

Documentação: ***Thais Jorgetto***.

3. Local: USF COHAB 4/ CACHOEIRINHA.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Juliana Abramo***

Documentação: ***Wanice Winckler / Thayna S. Buesso***

4. Local: USF MARAJOARA.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Juliana de Paula Souza Bruder***

Documentação: ***Simone dos Santos P. Barbosa***

5. Local: USF VITORIANA.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Jane de Jesus Agapito***

Documentação: ***Nathália Santos***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 11.860

de 25 de abril de 2024.

6. Local: USF SANTA MARIA.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Kennedy Collin Marra***

Documentação: ***Ana Carolina Venâncio/ Adriana Cavazzane***

7. Local: USF RUBIÃO JR .

Responsáveis; Acompanhamento: ***Eliane Marta***

Documentação: ***Valéria Winckler / Talita Mayara / Marco Antônio***

8. Local: USF CAIMÃ.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Vanessa R. F. Bertolini***

Documentação: ***Maria Julia Alves***

9. Local: CANIL.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Ana Egue***

Documentação: ***Juliano Nóbrega***

10. Local: CEREST.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Fernanda Francisco Rubio***

Documentação: ***Daniela Tonelli***

11. Local: CAPS INFÂNTIL.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Simone da Silva Ferreira***

Documentação: ***Ana Carolina P. Mazzei***

12. Local: CAPS 1.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Katia Sanches***

Documentação: ***Camila Francisco Bueno***

13. Local: NASF.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Nathane Ruiz Schincariol***

Documentação: ***Nathane Ruiz Schincariol***

14. Local: SAMU.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Nadine Miranda Tuli Suman***

Documentação: ***Priscila M. Vieira Almeida***

15. Local: CENTRAL DE AMBULÂNCIAS.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Francisco Del Omo Calixto***

Documentação: ***Maria Cecília P. de Souza***

16. Local: ALMOXARIFADO.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Reges Luiz Michelin***

Documentação: ***Reges Luiz Michelin***

17. Local: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA RT1 / RT2 /RT3.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Larissa RT.1 / Franciele RT.2 / Karina RT.3***

Documentação: ***Érica de Oliveira Mello***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 11.860
de 25 de abril de 2024.

18. Local: ESPAÇO SAÚDE.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Bianca Fioravanti Nicolosi Gárcia***

Documentação: ***Letícia Forti Luque***

19. Local: USF REAL PARQUE.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Vera Lucia Tavares***

Documentação: ***Denismar Roselene Dias***

20. Local: USF CESAR NETO.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Kleber de Souza Teixeira***

Documentação: ***Beatriz de Moraes***

21. Local: USF IOLANDA.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Rosana da Silva***

Documentação: ***Adriana Mariano/ Priscila Alvarenga***

22. Local: USF SANTA ELISA.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Raquel Patrícia Gomes***

Documentação: ***Letícia Coca***

23. Local: USF AEROPORTO.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Neusa Roseli Baldini da Silva***

Documentação: ***Franciele Almeida da Silva/ Lívia Nogueira Bergano Basques***

24. Local: CONSULTÓRIO NA RUA.

Responsáveis; Acompanhamento: ***Marcelo Micheletto***

Documentação: ***Evelise de Campos Rodrigues***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de abril de 2024.

Hércules José dos Santos
Secretário Adjunto de Assuntos da Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de abril de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 11.861
de 30 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as justificativas de interesse público expedidas pela Secretária Municipal de Cultura constante no Processo Administrativo nº 11.846/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público frente a Estação Ferroviária e Casa da Juventude, a S.D.S. Promoções e Eventos Ltda, CNPJ:05.371.102/0001-37.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada realizará o evento "SAMBA DO TRABALHADOR".

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no dia 04 de maio de 2024.

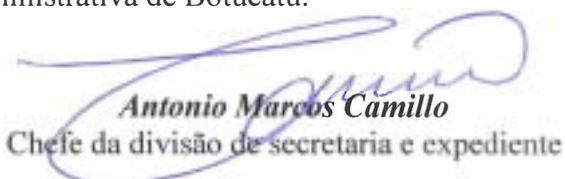
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de abril de 2024.

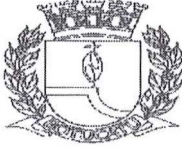


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de abril de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da divisão de secretaria e expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo Administrativo nº 11.846/2024 - Portaria nº 11.861/2024

Pelo presente instrumento de "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO", de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J:46.634.101/0001-15, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, neste ato representado por sua Secretária Adjunta de Assuntos de Turismo, **Roberta Leme Sogayar**, consoante art. 4º do Decreto nº 12.369/2021, doravante denominado "MUNICÍPIO" e de outro lado a empresa S.D.S. Promoções e Eventos Ltda, CNPJ:05.371.102/0001-37 com sede na Rua Delphim das Graças Cardoso, 1432 – Jardim Ipyranga – Botucatu/SP, neste ato representado legalmente por seus Sócios, Sr. **José Sabino Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF:013.247.338-02 e com RG:7.615.382-4 SSP/SP, doravante denominado AUTORIZADO, têm entre si como justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira. O MUNICÍPIO, através do presente Termo de Autorização de Uso, e por força da Portaria nº 11.861, de 30 de abril de 2024, autoriza o uso, à título precário, à AUTORIZADA, do espaço público frente a Estação Ferroviária e Casa da Juventude.

Cláusula Segunda. A presente Autorização de Uso vigorará nos dias 04 de maio de 2024 das 16 horas às 21:55 horas.

Cláusula Terceira: A AUTORIZADA é obrigada a conservar a área mantendo-a em perfeito estado de conservação e higiene.

Parágrafo único. Cabe ainda a AUTORIZADA:

- I. Obter junto a Prefeitura as Licenças e Alvarás necessários para execução do evento;
- II. Desocupar o espaço autorizado a uso, independentemente de qualquer notificação extrajudicial ou judicial até o dia 05 de maio de 2024, entregando o espaço livre e desembaraçado nas mesmas condições em que o recebeu, sob pena de responder por perdas e danos;
- III. Responsabilizar-se por qualquer dano causado a terceiros no decorrer do evento;
- IV. Encerrar o evento as 21:55 Horas.

Cláusula Quarta. O presente Termo de Autorização não cria privilégios, direitos e indenizações, a qualquer título, para a AUTORIZADA e jamais causará ônus ao MUNICÍPIO, sob qualquer pretexto.

E, por assim se haverem acordados, as partes e testemunhas firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, para os devidos fins de direito.

Botucatu, 03 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROBERTA LEME SOGAYAR

Data: 03/05/2024 11:17:37 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Leme Sogayar
Secretária Adjunta de Assuntos de Turismo

José Sabino Filho
S.D.S. Promoções e Eventos Ltda.

TESTEMUNHAS:

Antonio Marcos Camillo

Chefe Setor de Protocolo - III 1.116-9

Prefeitura Municipal de Botucatu

1ª

2ª

Débora da Silva Reis

Débora da Silva Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 11.862

de 2 de maio de 2024.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018; alterada pela Portaria nº 11.534, de 6 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14501/2024,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR **MARISA GOMES DE ARAUJO e PAULO HENRIQUE SIQUEIRA**, respectivamente, como membro titular e suplente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO, para avaliação do estágio probatório do servidor:

7352-0 ARTUR DE ANDRADES

II - DESIGNAR **CLODOMAR DE PAULA e GABRIELA LOPES DOS SANTOS**, respectivamente, como membro titular e suplente da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para avaliação do estágio probatório do servidor:

7338-5 RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

III - DESIGNAR **ANDRE MATHEUS VIEIRA e RODOLFO AUGUSTO CAVALLARI** respectivamente, como membro titular e suplente da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para avaliação do estágio probatório da servidora:

7354-7 DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS

IV - DESIGNAR **ELAINE DE FATIMA CAVALLARI DA SILVA e TALITA FERREIRA** respectivamente, como membro titular e suplente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para avaliação do estágio probatório das servidoras:

7342-3 DEBORA GALHARDO KASBURGO

7367-9 ÉRICA CRISTINA BIZARRO

7356-3 ROSILENE APARECIDA MENDES

V - DESIGNAR **SIMONE DELEVEDOVE FAVERO e JANAINA APARECIDA DE FARIA MONTEIRO**, respectivamente, como membro titular e suplente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para avaliação do estágio probatório dos servidores:

7263-0 DOMICIO BENEDITO DE SANTANA JUNIOR

7275-3 MONIQUE PEREIRA EBURNEO MOLITOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 11.862

de 2 de maio de 2024.

VI - DESIGNAR **FLÁVIA RENATA GODOY MENDES DE CARA** e **LUCIANA LUNGO DEVIDÉ**, respectivamente, como membro titular e suplente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para avaliação do estágio probatório da servidora:

7268-0 PRISCILA COLAUTO

VII - DESIGNAR **CRISTIANE APARECIDA FERREIRA** e **LUCELIA DE CARVALHO NUNES**, respectivamente, como membro titular e suplente da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, para avaliação do estágio probatório da servidora:

7116-1 LUIZ ANTONIO BOAVENTURA JUNIOR

VIII - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2024.


Hércules José dos Santos
Secretário Adjunto de Assuntos da Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente